



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2020/123 (CONTJOR-TV)

Participação contra a edição de 19 de novembro de 2019 do espaço de reportagem «Ana Leal» transmitido pela TVI

**Lisboa
17 de junho de 2020**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2020/123 (CONTJOR-TV)

Assunto: Participação contra a edição de 19 de novembro de 2019 do espaço de reportagem «Ana Leal» transmitido pela TVI

I. Participação

1. Deu entrada na ERC, a 20 de novembro de 2019, uma participação contra a edição de 19 de novembro de 2019 do espaço de reportagem «Ana Leal» transmitido pela TVI.
2. O participante assinala que foi dada hipótese a três fontes de informação de «apresentarem raciocínios completos com as suas ideias e opiniões sobre o tema, enquanto que a um quarto (Paulo do Carmo) que era claramente visado, nunca foi dada a hipótese de apresentar um raciocínio completo sobre o que o poderia ou não defender, com cortes intencionais de lógica argumentativa.»
3. Considera existir uma falha nos deveres de rigor jornalístico, sustentando ainda que «foi claramente criada a sensação de que o visado (Paulo do Carmo) seria responsável pela legalização, aprovação e/ou promoção do projeto em causa, o que, considerando os poderes de vereador (mesmo do ambiente) é claramente exagerado e por tal falso.»
4. Acrescenta que «sendo as decisões de um executivo, decisões colegiais, importa saber se a jornalista tentou escutar todos os outros membros do executivo para esta reportagem, que terá igual responsabilidade legal.»

II. Posição do Denunciado

5. A TVI veio apresentar oposição à participação mencionada, em missiva recebida pela ERC, no dia 6 de janeiro de 2020.

6. Começa o denunciado por esclarecer que «Paulo do Carmo foi ouvido na reportagem enquanto presidente da Associação Ambientalista Quercus (desde 2019) e ex-vereador do Ambiente e das Infraestruturas de Tróia na Câmara Municipal de Grândola (2005/2013).»
7. Explica que «enquanto vereador do Ambiente e das Infraestruturas de Tróia, em 2012, aprovou juntamente com o restante executivo da Câmara Municipal de Grândola a proposta de desafetação de 76 por cento da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Grândola. Aqui estavam incluídos os terrenos onde agora vai ser construído o empreendimento ligado à herdeira do fundador da Zara.»
8. Diz ainda a TVI que «também enquanto vereador do Ambiente e das Infraestruturas de Tróia, em 2011, Paulo do Carmo votou favoravelmente com o restante executivo, os Planos de Pormenor de Tróia, abrangendo os terrenos onde agora vai ser construído o empreendimento da herdeira do fundador da Zara. Por via dessa decisão, foi mantida a possibilidade de construção na Península de Tróia, apesar de nessa altura já ser sobejamente debatida a questão das alterações climáticas.»
9. Por tais motivos, defende, a jornalista «fez o que lhe competia: confrontar Paulo do Carmo com as posições contraditórias que assumiu: hoje é presidente de uma associação ambientalista, mas no passado votou favoravelmente medidas que privilegiaram a construção urbanística em detrimento do Ambiente.» Sustenta que «a contradição entre estas duas posições foi o único motivo que justificou a entrevista a esta pessoa.»
10. A TVI defende ser «falso que a jornalista tenha feito “cortes intencionais da lógica argumentativa” do entrevistado ou que não lhe tenha permitido “apresentar um raciocínio completo”.» E aclara que «o entrevistado deixa bem claro que: 1) não se tratou de uma decisão individual; 2) que não foi ele quem a propôs; 3) que se fosse hoje teria feito de forma diferente porque, entende agora, não devia haver mais construções na zona de Tróia.»
11. Por fim, vem o denunciado requerer a audição da jornalista autora da reportagem, Cláudia Rosenbusch, e da jornalista coordenadora do espaço de reportagem em que aquela foi transmitida, Ana Leal.

III. Análise e fundamentação

- 12.** Atente-se que a ERC é competente para apreciar a matéria em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular às alíneas a) e d) do artigo 7.º, à alínea e) do artigo 8.º, e à alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º.
- 13.** Os factos alegados serão observados à luz do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.
- 14.** De referir também que, em termos de diligências adicionais, foi promovida a audição das jornalistas requerida pelo denunciado, sendo que, em momento posterior, veio a TVI abdicar da audição da jornalista Ana Leal, tendo aquela respeitante à jornalista Cláudia Rosenbusch tido lugar no dia 6 de fevereiro de 2020 nas instalações da ERC.
- 15.** Interessa começar por analisar a questão suscitada na participação relativamente ao alegado desequilíbrio na transmissão das declarações prestadas pelas fontes consultadas na peça e que prejudicariam o raciocínio trazido por Paulo do Carmo.
- 16.** Como se pode verificar no relatório anexo ao presente parecer, Paulo do Carmo tem várias intervenções ao longo da reportagem, num contexto que se percebe ser de entrevista. Em comparação com as restantes fontes personalizadas consultadas, as declarações de Paulo do Carmo são aquelas que maior presença recolhem na peça.
- 17.** Em termos de espaço que ocupa no conjunto dos conteúdos controvertidos, a análise revela que não é possível afirmar que Paulo do Carmo tenha uma dimensão menor face às restantes fontes de informação e que, portanto, possa ter sido, de alguma forma, lesado no que a esse aspeto concerne.
- 18.** Um outro elemento relevante relaciona-se com a dimensão de denúncia da reportagem em causa que, i) para além de se focar na questão ambientalista suscitada pela aprovação de um

projeto de empreendimento turístico numa zona anteriormente considerada reserva ecológica; ii) também reflete aquilo que aparenta ser um comportamento contraditório de Paulo do Carmo que, enquanto vereador da Câmara Municipal de Grândola terá aprovado a desafetação de parte da reserva ecológica permitindo a construção urbanística e, por outro lado, mais tarde, assumiu a presidência da Quercus, uma associação ambientalista cujo propósito reside na defesa da conservação da natureza e dos recursos naturais¹.

- 19.** Releva dizer que o valor-notícia de tal atuação é indiscutível e que, muitas das vezes, a denúncia, o escrutínio, integram a missão do jornalismo em democracia. No caso em apreço, é visível que no decorrer da entrevista a Paulo do Carmo este começa por negar os factos que lhe são imputados, para, de seguida, assumir que aprovou o projeto, não sozinho, mas com os votos favoráveis de outros vereadores, concluindo no final que, atualmente, considera ter sido errada tal decisão.
- 20.** Atentos ao evoluir das declarações prestadas por Paulo do Carmo durante a mesma entrevista, parece a reportagem ter apresentado uma sequência de contradições no discurso do próprio, e que ao próprio, e somente, poderão ser imputadas, no caso concreto.
- 21.** Interessa ainda verificar se as restantes entidades mencionadas e visadas na peça terão tido espaço para veicular a sua posição, considerando que, à exceção de Paulo do Carmo, as restantes fontes consultadas se mostraram contrárias à desafetação daquela área de reserva ecológica para fins de construção urbanística.
- 22.** Ora, é dito na reportagem que «a Comissão de Avaliação de Impacto Ambiental deu parecer favorável ao projeto», acrescentando-se que «este parecer está assinado por entidades públicas como a CCDR, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o Instituto da Conservação da Natureza, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Câmara Municipal de Grândola.»

¹ Informação detalhada sobre esta entidade pode ser consultada em:
<<https://www.quercus.pt/home/quemsomos/apresentacao>>

- 23.** Presume-se desta referência que a mencionada Comissão de Avaliação de Impacto Ambiental seria composta pelas restantes entidades que assinaram o parecer daí resultante. Tendo sido contactadas a empresa promotora do projeto turístico (a Ferrado na Comporta), a Câmara Municipal de Grândola e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo, a qual não prestou declarações para a peça, como é referido no final da reportagem, deve sublinhar-se a ausência de referências à auscultação, ou sua tentativa, do Instituto da Conservação da Natureza e da Agência Portuguesa do Ambiente. Entidades que, por terem ratificado o parecer mencionado, logo, manifestando uma posição divergente daquela já patente na reportagem por via de outras fontes de informação, algo teriam a acrescentar ou esclarecer à informação prestada.
- 24.** Em sede de audição de testemunhas, foi a jornalista precisamente questionada sobre esse facto, tendo afirmado que não foram contactadas, pois tais entidades estariam todas representadas na CCDR.
- 25.** Importa sublinhar que as entidades acima indicadas, embora podendo compor conjuntamente comissões com diversos fins, são orgânica e estatutariamente autónomas. Adicionalmente, o facto de a CCDR não ter querido prestar declarações no âmbito da reportagem em causa, tornaria ainda mais relevante a necessidade de tentativa de auscultação de outras partes com interesses atendíveis na matéria, como as mencionadas *supra*.
- 26.** Deve dizer-se ainda que, tendo a peça um painel de fontes de informação que se mostram críticas ao projeto, e considerando que um conjunto de entidades públicas com responsabilidades no setor terá dado um parecer favorável ao mesmo, era imperativo que fossem auscultadas de forma a poderem oferecer a sua visão sobre o assunto, cumprindo, assim, com o princípio do contraditório, um dever da prática jornalística em prol do rigor informativo, e em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista².

² Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 1 de janeiro

27. Por fim, e ainda no que ao rigor informativo respeita, deve assinalar-se a seguinte afirmação feita na reportagem em voz off: «Um projeto ilegal do ponto de vista ecológico, é o que diz o estudo de impacto ambiental encomendado pelo próprio dono da obra.»
28. No seguimento desta afirmação, surge no ecrã, com a indicação «NEMUS» (empresa privada autora do referido estudo; informação corroborada pela jornalista em sede de audição), o excerto de um documento onde se pode ler «A implementação do projeto em estudo condiciona o cumprimento dos objetivos de conservação legais, listados para estes habitats protegidos, quer por via da eliminação da área de ocupação dos habitats, quer pela degradação do estado de conservação dos mesmos.»
29. Ora, é afirmado perentoriamente que o estudo em causa «diz» tratar-se de um «projeto ilegal», logo, aquele estaria a ser citado. Quando confrontada tal afirmação com o excerto do documento, no qual se afirma que o projeto «condiciona o cumprimento dos objetivos de conservação legais», revelam-se indícios de uma interpretação abusiva da conclusão do estudo, agravada pelo facto de ser apresentada como se de uma citação direta se tratasse.
30. Na audição realizada com a jornalista, questionada sobre este aspeto, a mesma diz, primeiro, tratar-se de uma citação *ipsis verbis*, para depois assumir não ser uma citação direta, mas que refletirá exatamente o excerto do estudo mencionado de seguida.
31. Interessa referir que aos jornalistas cabe, naturalmente, um papel de interpretação sobre a informação que coligem e tratam, de forma a dar-lhe sentido. Contudo, tais interpretações devem ser feitas com honestidade e rigor, evitando saltos interpretativos que possam induzir em erro os telespectadores por aparentarem algo que não é verdadeiro, tal como os elementos aqui plasmados que, tendo sido apresentados como se de citações *ipsis verbis* de um estudo se tratassem, afinal corresponderiam a uma interpretação da jornalista sobre o documento.
32. A necessidade de distinguir claramente os factos das opiniões, ou interpretações mais ou menos subjetivas, assim como interpretá-los com rigor, tal como disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, visa evitar condicionar e manipular a informação que é trazida aos telespectadores.

33. Finalmente, cumpre sublinhar que se encontra evidente o interesse público da matéria noticiada, seja no que se refere às aparentes contradições de Paulo do Carmo, como ao projeto turístico em área anteriormente protegida. Mais uma vez, se dirá que o papel de escrutínio do jornalismo tem valor incontornável nas sociedades democráticas. No entanto, apenas assim o será se for realizado em respeito pelas normas de rigor informativo, uma garantia de qualidade que serve também ao próprio jornalismo.

IV. Deliberação

Apreciada uma participação contra edição de 19 de novembro de 2019 do espaço de reportagem «Ana Leal» da TVI, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nas alíneas a) e d) do artigo 7.º, na alínea e) do artigo 8.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

1. Considerar não ter sido respeitado o princípio plasmado na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, por não terem sido auscultadas todas as partes com interesses atendíveis na matéria;
2. Considerar não ter sido respeitado o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, por contrariar as obrigações de rigor informativo no que respeita à correta citação de documentos, evitando induzir os telespectadores em erro;
3. Exortar a TVI ao cumprimento escrupuloso do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, desse modo conformando o serviço de programas em causa com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei da Televisão.

Lisboa, 17 de junho de 2020

O Conselho Regulador,
Sebastião Póvoas
Mário Mesquita
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo

Relatório de análise de conteúdo referente ao processo 500.10.01/2019/362

1. A edição de 19 de novembro de 2019 do espaço de reportagem «Ana Leal», integrado no alinhamento do noticiário Jornal das 8, transmitido pela *TVI*, teve uma duração total de 45 minutos.
2. A reportagem visada na participação foi transmitida na segunda posição do alinhamento do espaço de reportagem acima mencionado e teve uma duração de 12 minutos e 48 segundos.
3. Passa-se a transcrever o conteúdo da reportagem controvertida:

Ana Leal: É uma das zonas mais bem preservadas do litoral português e é aqui, nas dunas de Tróia, em cima de habitats protegidos, que a mulher mais rica de Espanha se prepara para construir um empreendimento turístico de luxo. Sandra Ortega, a herdeira do fundador da Zara, já conseguiu o mais difícil, o Estado português emitiu a declaração de impacto ambiental favorável. Isto, apesar do projeto violar as mais elementares leis do ambiente. Estamos a falar de um hotel de cinco estrelas, três aldeamentos turísticos e de um parque de estacionamento para mais de 700 veículos. Tudo com o aval do então vereador do ambiente que é hoje, pasme-se, presidente da associação ambientalista Quercus.

[entra a reportagem]

Voz de mulher cuja imagem não surge no ecrã: Acho que é lastimável se efetivamente esse projeto for avante.

Voz de homem cuja imagem não surge no ecrã: Eu diria que é um projeto ilegal.

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013)

Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Não fui eu, eu não era vereador...

Jornalista: Não fui só eu, digamos assim.

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013),

Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Não fui. Não, não fui só eu não.

Voz off: Paulo do Carmo, ex-vereador na Câmara de Grândola, tinha as pastas do ambiente e das infraestruturas de Tróia, é o homem que votou favoravelmente o fim desta reserva ecológica. Hoje é Presidente da associação ambientalista Quercus.

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013)

Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Eu, hoje, se fosse para votar, eu não tinha votado aquela solução.

Voz off: Península de Tróia, freguesia do Carvalhal, concelho de Grândola, é aqui, em zona de habitats protegidos, que vai nascer um empreendimento turístico de luxo. Um projeto que arrasa as dunas mais bem preservadas do litoral português.

Maria Amélia Martins Loução, Professora Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Presidente da Sociedade Portuguesa de Ecologia: Eu acho que se corre o risco de se destruir Tróia, como se tem destruído tantas outras zonas do nosso país, infelizmente.

Voz off: Um hotel de cinco estrelas, três aldeamentos turísticos, 76 moradias, 128 unidades de alojamento, 584 camas no total. Equipamentos de desporto e de lazer, um parque de estacionamento para mais de 700 veículos. Tudo numa das zonas mais bem preservadas do litoral português.

Rui Amores, Advogado – Direito do Ambiente: Destruição de coberto vegetal, destruição de duna primária, destruição... Fazer com que a aceleração do mar a entrar pela terra aconteça mais rapidamente, porque estamos a destruir precisamente a barreira que impede o mar de avançar. Portanto, é de tudo isso que estamos a falar.

Voz off: Um projeto ilegal do ponto de vista ecológico, é o que diz o estudo de impacto ambiental encomendado pelo próprio dono da obra. Estranhamente, um projeto a que o Estado deu luz verde, apesar de reconhecer que viola as mais elementares normas do ambiente. O estudo de impacto ambiental encomendado pelo proprietário concluiu que a obra vai contaminar, e mesmo arrasar, vários habitats protegidos e em risco de extinção.

Voz off que lê excertos de um documento que surge no ecrã: A implementação do projeto em estudo condiciona o cumprimento dos objetivos de conservação legais, listados para estes habitats protegidos, quer por via da eliminação da área de ocupação dos habitats, quer pela degradação do estado de conservação dos mesmos.

Voz off: A conclusão é arrasadora.

Voz off que lê excertos de um documento que surge no ecrã: Classifica-se o impacte “eliminação de habitats” como: negativo, direto, certo, permanente, irreversível, de magnitude forte e muito significativo.

Inês Cardoso, Liga para a Proteção da Natureza, Investigadora Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa: Segundo a Diretiva Habitat só... há... destruição de habitats prioritários só em

último caso, quando estão pessoas em risco, por questões de segurança, soberania, etc., etc. Portanto, são questões no limite.

Jornalista: Parece-lhe de interesse público um hotel de cinco estrelas e três aldeamentos turísticos?

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013)

Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Não. Não é propriamente de interesse público um projeto dessa natureza e dessa dimensão, embora, digamos, possa perceber que há aqui um interesse do promotor.

Rui Amores, Advogado – Direito do Ambiente: Costuma-se dizer no direito penal *in dubio pro reo*, não é? No direito do ambiente há uma coisa parecida que é *in dubio pro ambiente*, ou seja, quando nós temos dúvidas de que um projeto – e aqui nem há dúvidas, aqui há a certeza absoluta – de que um projeto pode destruir um habitat, que é do que se está aqui a falar, é da destruição pura e simples de um habitat, o que os decisores públicos devem fazer é pura e simplesmente não avançar com o projeto.

Cláudia Rosenbusch, TVI (jornalista): A verdade é que a Comissão de Avaliação de Impacto Ambiental deu parecer favorável ao projeto. Este parecer está assinado por entidades públicas como a CCDR, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o Instituto da Conservação da Natureza, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Câmara Municipal de Grândola. A conclusão é surpreendente.

Voz off que lê excertos de um documento que surge no ecrã: Normalmente, não seria possível a construção de empreendimentos que levassem à destruição de habitats e espécimes e populações dessas espécies. No entanto, importa referir que o território em causa, embora natural, está destinado a uma intervenção urbanística prevista e definida em regulamentos próprios que vinculam as entidades públicas.

Voz off: Dito doutra forma, o Estado escolheu destruir uma jóia da coroa, a mesma que, suprema ironia, até classifica como um dos trechos mais bem preservados do litoral português [esta última expressão consta de um documento que surge no ecrã].

Inês Cardoso, Liga para a Proteção da Natureza, Investigadora Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa: Um atropelo gravíssimo daquilo que é a noção de conservação do património natural.

Voz off: O conjunto turístico “Na Praia” vai nascer aqui, exatamente em cima das dunas protegidas por lei, visitadas por estudantes portugueses e estrangeiros, um exemplar raro de preservação em toda a Europa.

Maria Amélia Martins Loução, Professora Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Presidente da Sociedade Portuguesa de Ecologia: Claro que fico triste. Isto, para mim, era um segundo laboratório que eu utilizava com os alunos.

Voz off: Há sete anos, a Câmara de Grândola acabou com 76 % da reserva ecológica nacional do concelho. Objetivo: permitir a construção. Paulo do Carmo era vereador do ambiente, votou a proposta e nada fez para a impedir. O mesmo homem que hoje é presidente da associação ambientalista Quercus.

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013) Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Obviamente que eu nesta altura, eu não... Isso não seria... Eu não aceitaria isso, digo-lhe já. Porque, de facto, foi... Nós também temos que reconhecer que às vezes podemos cometer um erro. Mas o erro não foi cometido por mim individualmente.

Voz off: O plano de urbanização de Tróia, criado há 20 anos, foi atualizado há 8, numa altura em que já se falava em alterações climáticas e na subida do nível do mar. Paulo do Carmo, à época vereador do ambiente, votou pela possibilidade de construir nos terrenos da polémica.

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013) Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Não fui eu, eu não era vereador...

Jornalista: Não fui só eu, digamos assim.

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013), Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Não fui. Não, não fui só eu não. Não fui eu, não fui eu que elaborei o documento. Porque as coisas quando vão, para ser aprovadas, têm que ser propostas...

Jornalista: Então, mas o Sr. Dr. Aprovou...

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013), Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Sim, mas eu tenho que explicar como é que foi aprovado, porque as coisas têm que ser ditas com verdade.

Jornalista: Sim.

Voz off: A verdade é que um dos trechos mais bem preservados do litoral português está agora ameaçado de morte. O estudo de impacto ambiental esteve em consulta pública em abril e quase passou despercebido. Tudo, porque o nome do projeto estava incompleto. Quem pesquisava pela palavra mais óbvia – Tróia – nada conseguia encontrar.

Rui Amores, Advogado – Direito do Ambiente: Isto é como... Isto é como a mulher de César, não é? Não basta ser séria, há que parecer séria. Portanto, estas coisas têm que ser tratadas com a maior transparência possível.

Voz off: Por detrás do empreendimento turístico está a empresária Sandra Ortega, a mulher mais rica de Espanha, herdeira do fundador da Zara, associada a portugueses através da empresa Ferrado na Comporta. Prometem um turismo amigo da natureza, garantem que só vão construir 18 % do que está autorizado. Mesmo assim, a urbanização desenvolve-se numa área de 98 hectares, o equivalente a 98 campos de futebol. E assumem que vão destruir 33 % de habitats protegidos, mas na prática vão destruir mais.

Maria Amélia Martins Loução, Professora Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Presidente da Sociedade Portuguesa de Ecologia: Nós temos uma atividade humana muitíssimo grande que vai degradar tremendamente toda a zona.

Cláudia Rosenbusch, TVI (jornalista): A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo já emitiu declaração de impacto ambiental favorável ao projeto, apesar de reconhecer que o empreendimento vai prejudicar muitos os sistemas ecológicos. Para compensar, diz que os proprietários terão de recuperar uma área de 100 hectares com condições idênticas na reserva do estuário do Sado, uma medida que o estudo de impacto ambiental já admitira não compensar a destruição.

Rui Amores, Advogado – Direito do Ambiente: É quase anedótico tentarmos reproduzir habitats, ou seja, estão a destruir aqui, mas vamos fazer outro ali. Isso não existe.

Maria Amélia Martins Loução, Professora Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Presidente da Sociedade Portuguesa de Ecologia: Pois, isso é um disparate que não tem... quer dizer, não consigo compreender como é que se propõe uma medida compensatória dessas, porque o estuário do Sado tem uma outra... tem um outro tipo de vegetação, tem um outro tipo de características.

Cláudia Rosenbusch, TVI (jornalista): A Ferrado Comporta, promotora do projeto não aceitou uma entrevista. Numa resposta por escrito, a empresa diz que vai recuperar uma área de 200 hectares coberta por espécies invasoras, como eucaliptos e acácias. Não está certamente a referir-se aos terrenos do empreendimento turístico, que aparecem classificados no estudo de impacto ambiental que ela própria encomendou, como habitats dunares em estado de conservação máximo. Já a Câmara de Grândola diz que o projeto cumpre o Plano de Pormenor de Tróia, ignora a destruição de habitats protegidos, e diz que o empreendimento vai criar postos de trabalho.

Voz off: A aprovação do projeto final que permite o arranque das obras cabe à Câmara Municipal de Grândola.

Inês Cardoso, Liga para a Proteção da Natureza, Investigadora Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa: Nem eu espero que o projeto não seja aprovado. É-me de muito difícil entendimento, mas há também ferramentas de análise posteriores à possível aprovação que poderão ser acionadas.

Voz off: Quase 200 hectares de terreno virados para o Atlântico, de frente para Setúbal, e a hora e meia de Lisboa. É aqui que um empreendimento turístico, supostamente amigo do ambiente, vai destruir uma das zonas mais bem preservadas do litoral português.

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013), Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Não devia haver mais construções na zona de Tróia.

Jornalista: E esta construção?

Paulo do Carmo, Ex-vereador ambiente e infraestruturas de Tróia de Grândola (2005/2013), Presidente da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza: Esta não devia haver. Claro que não. Não devia haver.

Ana Leal: Dizer ainda que tentámos contactar a Comissão de Desenvolvimento do Alentejo que nem sequer respondeu às perguntas colocadas pela TVI.

Departamento de Análise de Media